



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2026

**ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DA
RESOLUÇÃO Nº 001/2007 – REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRAÍ/MG – E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. O art. 123 da Resolução nº 001/2007 – Regimento Interno da Câmara de Mirai/MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 123. As sessões ordinárias serão realizadas todas as primeiras e terceiras quintas-feiras do mês, com início às 19 (dezenove) horas e, no caso de recair em feriados e recesso ficará a convocação a cargo do Presidente, que comunicará a nova data para a sua realização.”

Art. 2º. A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG


PLENÁRIO ALÍPIO DE REZENDE DUTRA, 02 DE MARÇO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

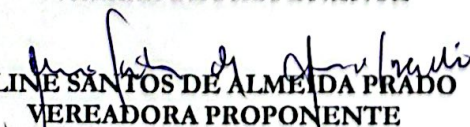
PROCOLO Nº 113

DATA, 04/03/2026


MILLENNA BARROCA ROCHA
VEREADORA PROPONENTE


ADÃO CUSTÓDIO MACHADO FERREIRA
VEREADOR PROPONENTE


ANTÔNIO MARCOS DO AMARAL
VEREADOR PROPONENTE


ALINE SANTOS DE ALMEIDA PRADO
VEREADORA PROPONENTE


ISABEL CRISTINA COELHO MILANI
VEREADORA PROPONENTE

Rua Tenente Leopoldino, nº 160, Bairro Centro, Mirai/MG
CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.147.579/0001-03

JUSTIFICATIVA

Exmos. (as) Srs.(as) Vereadores(as);

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos à presença de Vossas Excelências no intuito de submeter à soberana apreciação plenária o presente projeto de resolução, que tem como escopo alterar a redação do Regimento Interno desta Casa, especificamente seu artigo 123, para acrescentar uma reunião mensal no calendário de reuniões ordinárias.

A redação original do mencionado art. 123 prevê que as reuniões ordinárias realizar-se-ão todas as primeiras quintas-feiras do mês. **A alteração que propomos acrescenta reuniões ordinárias também às terceiras quintas-feiras do mês, o que resultará em duas reuniões ordinárias por mês.**

Essa medida contribuirá para que os trabalhos do Poder Legislativo Municipal sejam realizados de maneira mais célere e, conseqüentemente mais eficiente, atendendo assim ao princípio constitucional da eficiência, norteador da Administração Pública, previsto no art. 37, *caput*, da Lei Maior.

Para além disso, a realização de duas reuniões ordinárias por mês possibilitará maior participação popular nos trabalhos da Casa e empregará maior transparência e compreensão das atividades aqui desenvolvidas.

Assim, diante da relevância da matéria tratada na presente proposição, conclamamos os Nobres Pares à sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

PLENÁRIO ALÍPIO DE REZENDE DUTRA, 02 DE MARÇO DE 2026

MILENA BARROCA ROCHA
VEREADORA PROPONENTE

ADÃO CUSTÓDIO MACHADO FERREIRA
VEREADOR PROPONENTE

ANTÔNIO MARCOS DO AMARAL
VEREADOR PROPONENTE

ALINE SANTOS DE ALMEIDA PRADO
VEREADORA PROPONENTE

ISABEL CRISTINA COELHO MILANI
VEREADORA PROPONENTE

Rua Tenente Leopoldino, nº 160, Bairro Centro, Mirai/MG
CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260